

ANEXO XI

Alterado pelo Anexo III da Lei nº 7.318/2023, DODF Edição Extra nº 70-A, de 21/09/2023

Alterado pelo Anexo II da Lei nº 7.327/2023, DODF nº 200, de 25/10/2023

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2023

ANEXO DE METAS FISCAIS

(LRF, art. 4º, §2º, inciso V)

PROJEÇÃO DA RENÚNCIA DE ORIGEM TRIBUTÁRIA PARA OS EXERCÍCIOS DE 2023 A 2025

PROJEÇÃO DA RENÚNCIA DE ORIGEM TRIBUTÁRIA

O presente estudo destina-se a alterar o Estudo Técnico n.º 4/2023 - SEFAZ/SEF/SUAE/COAP/GEREN (Processo SEI [00040-00005644/2022-69](#), doc. [114241275](#)), com o fim de incorporar na Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita, constante da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023 (Lei nº 7.171/22 e alterações), o impacto orçamentário-financeiro da perda de receita decorrente de programa de regularização de débitos tributários e não tributários (REFIS 2023), autorizado pelo Convênio ICMS 116/23 e a ser concedido por meio de lei complementar distrital, conforme estabelecido na proposta contida no processo SEI [04033-00023142/2023-31](#) (doc. [120899716](#)). Os valores de renúncia decorrentes da implementação do Convênio ICMS 116/23 e da lei complementar correspondente foram calculados a partir de estudo técnico da Gerência de Modelagem e Projetos Especiais da Secretaria de Estado de Fazenda (GEMPE/COEF/SUAE/SEF/SEFAZ), constante nos autos do processo SEI [04033-00023142/2023-31](#) (doc. [120995357](#)).

Consideradas as observações acima, o presente estudo apresenta o demonstrativo da estimativa e compensação das renúncias de receitas administradas pela Secretaria de Estado de Fazenda - através da Subsecretaria da Receita, órgão da Secretaria Executiva de Fazenda (SUREC/SEF/SEFAZ) - para os exercícios de 2023 a 2025, utilizando-se da metodologia exposta a seguir.

METODOLOGIA

O trabalho tomou por base o cenário legal da projeção dos benefícios tributários elaborada para o Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023 (Lei nº 7.171/22 e alterações) e considerou a manutenção e prorrogação das leis e convênios ICMS/CONFAZ constantes do referido cenário por todo o período do próximo triênio. Em seguida, o cenário legal foi ajustado de forma a considerar a alteração solicitada pela Secretaria Executiva de Fazenda da Secretaria de Estado de Fazenda (SEF/SEFAZ), no Despacho SEI/GDF doc. [120934362](#) do processo [04033-00023142/2023-31](#), e conforme os despachos constantes dos documentos [120965152](#), [120965365](#) e [120965549](#).

O quadro a seguir apresenta as alterações no cenário legal da projeção dos benefícios tributários na comparação com a Anexo XI da Lei nº 7.171/22 (LDO 2023) em função da ampliação dita acima, bem como das alterações propostas na elaboração da Lei nº 7.212/22 (LOA 2023) - *constantes dos Estudos Técnicos n.º 42/2022 e 44/2022* - SEFAZ/SEF/SUAE/COAP/GEREN (docs. [92106957](#), [92642133](#)) - e nas solicitações de alteração da LDO 2023, conforme Estudos Técnicos 2/2023, 3/2023 e 4/2023 - SEFAZ/SEF/SUAE/COAP/GEREN (docs. [111513010](#), [113642436](#) e [114241275](#)); apresentadas aqui de forma consolidada.

EST. TÉC.	TRIB.	AÇÃO	MODALIDADE	ATO NORMATIVO	SETORES/PROGRAMAS / BENEFICIÁRIOS	PROCESSO	2023	2024	2025
42/22	ICMS	ACRÉSCIMO	Isenção	Convênios ICMS 161, 204 e 230/2021	Isenta parcialmente do ICMS os veículos que custem entre setenta e cem mil reais, adquiridos por pessoas com deficiência física e autistas, pela alteração do Convênio 38/12, bem como inclui os portadores da Síndrome de Down como beneficiários daquele Convênio.	00040-00040076/2021-61	2.712.537	2.828.658	2.923.981
42/22	ICMS	ACRÉSCIMO	Isenção	Convênio ICMS 163/21	Isenta do ICMS a diferença cambial nas operações previstas no Convênio 18/95	00040-00040129/2021-44	2.772.854	2.891.557	2.989.000
42/22	ICMS	ACRÉSCIMO	Isenção	Convênio ICMS 31/22	Isenta do ICMS os fármacos e medicamentos Tafamidis meglumina e Risperidona, pela alteração do Convênio 87/02	00040-00017577/2022-25	12.629	13.169	13.613
2/23	ICMS	DECRÉSCIMO	Remissão	Convênio ICMS 46/21 e Projeto de Lei a ser encaminhado à CLDF	Concede remissão aos créditos tributários, inscritos ou não em dívida ativa, relativos a multas por descumprimento de obrigações acessórias, relacionadas à inscrição no Cadastro Fiscal do Distrito Federal - CF/DF	04034-00005282/2023-08 (documento 111481473)	2.286.097	2.383.962	2.464.299
3/23	ICMS	DECRÉSCIMO	Remissão	Convênio ICMS 46/21 e Projeto de Lei a ser encaminhado à CLDF	Créditos tributários, inscritos ou não em dívida ativa, relativos a multas por descumprimento de obrigações acessórias, relacionadas à inscrição no Cadastro Fiscal do Distrito Federal - CF/DF	00040-00023149/2021-51 (documento 112577527)	(1.718.472)	-	-
3/23	IPTU	DECRÉSCIMO	Remissão	Projeto de Lei a ser encaminhado à CLDF	Imóveis pertencentes ao Fundo Garantidor de Parcerias Público-Privadas do Distrito Federal (FGP-DF), instituído pela Lei nº 5.004, de 21 de dezembro de 2012	00040-00023149/2021-51 (documento 111119727)	(647.321)	-	-
4/23	ISS	DECRÉSCIMO	Redução de Base de Cálculo	Projeto de Lei a ser encaminhado à CLDF	Serviços de contabilidade e consultoria e auditoria contábil e tributária (CNAEs M6920601 e M6920602)	04015-00000356/2019-71	(5.149.664)	(5.370.116)	(5.551.083)
3/23	TLP	DECRÉSCIMO	Remissão	Projeto de Lei a ser encaminhado à CLDF	Imóveis pertencentes ao Fundo Garantidor de Parcerias Público-Privadas do Distrito Federal (FGP-DF), instituído pela Lei nº 5.004, de 21 de dezembro de 2012	00040-00023149/2021-51 (documento 111119727)	(687)	-	-
2/23	ICMS	EXCLUSÃO	Redução de Base de Cálculo	Convênio ICMS 79/19	Reduz a base de cálculo do Imposto nas operações com óleo diesel e biodiesel destinadas a empresa concessionária ou permissionária de transporte coletivo de passageiros por qualquer modal	04034-00005282/2023-08 (documento 111481473)	(36.609.577)	(38.176.801)	(39.463.317)

42/22	ICMS	EXCLUSÃO	Isenção	Proposta de Convênio ICMS 172/21	Aumenta o valor da isenção de veículo de portador de deficiência física de 70 para 140 mil reais.	00040-00020673/2021-70	(2.712.537)	(2.828.658)	(2.923.981)
42/22	ICMS	EXCLUSÃO	Alteração de Alíquota	Convênio ICMS 16/22	Implementa alíquota unificada do ICMS nas operações com óleo diesel (alíquota única "ad rem", por litro do combustível)	00040-00013388/2022-83	(57.995.075)	(60.043.138)	(61.992.276)
3/23	IPTU	EXCLUSÃO	Isenção	Projeto de Lei a ser encaminhado à CLDF	Imóveis pertencentes ao Fundo Garantidor de Parcerias Público-Privadas do Distrito Federal (FGP-DF), instituído pela Lei nº 5.004, de 21 de dezembro de 2012	00040-00023149/2021-51 (documento 111119727)	(604.399)	(630.273)	(651.513)
4/23	IPVA	EXCLUSÃO	Isenção	Projeto de Lei nº 2.542/2022	Veículos de propriedade das Cooperativas de Trabalho que atuam no segmento de catadores de material reciclável, desde que utilizados nas atividades correspondentes.	00040-00005644/2022-69	(138.263)	(146.677)	(154.685)
4/23	IPVA	EXCLUSÃO	Isenção	Projeto de Lei nº 2.745/2022	Veículos de propriedade de contribuintes utilizados para desempenho de atividades por meio de aplicativos de entrega, prestação de serviços ou transpõe de passageiros, desde que utilizados nas atividades econômicas correspondentes.	00040-00005644/2022-69	(750.018)	(776.504)	(801.711)
4/23	ISS	EXCLUSÃO	Redução de Alíquota	Projeto de Lei Complementar nº 109/2022	Redução para 2% a alíquota dos serviços consignados no subitem 7.09, da Lista de Serviços anexa à Lei Complementar federal nº 116, de 31 de julho de 2003.	00040-00005644/2022-69	(2.891.690)	(3.086.986)	(3.187.197)
4/23	ISS	EXCLUSÃO	Redução de Base de Cálculo	Projeto de lei a ser encaminhado à CLDF	Redução de base de cálculo para incentivos fiscais, creditícios e financeiros de que trata a Lei 7.023/21	00040-00005644/2022-69	(5.395.491)	(5.586.029)	(5.767.364)
4/23	ISS	EXCLUSÃO	Redução de Alíquota	Projeto de Lei Complementar nº 123/2022	Redução de 5 para 2% aos serviços consignados nos subitens 6.01 e 6.02, da Lista de Serviços anexa à Lei Complementar federal nº 116, de 31 de julho de 2003	00040-00005644/2022-69	(30.730.209)	(31.815.429)	(32.848.231)
3/23	TLP	EXCLUSÃO	Isenção	Projeto de Lei a ser encaminhado à CLDF	Imóveis pertencentes ao Fundo Garantidor de Parcerias Público-Privadas do Distrito Federal (FGP-DF), instituído pela Lei nº 5.004, de 21 de dezembro de 2012	00040-00023149/2021-51 (documento 111119727)	(334)	(348)	(360)
2/23	ICMS	INCLUSÃO	Crédito Presumido	Convênio ICMS 21/23	Concede crédito presumido do Imposto nas operações com óleo diesel e biodiesel, destinados às empresas de transporte público de passageiros.	04034-00005282/2023-08	38.895.674	40.560.763	41.927.616
42/22	ICMS	INCLUSÃO	Isenção	Convênio ICMS 32/22	Isenta do ICMS as operações com medicamentos doados a entidades beneficentes	00040-00017583/2022-82	58.309	60.805	62.854

					que atuem na área da saúde.				
42/22	ICMS	INCLUSÃO	Redução de Alíquota	Leis Complementares Federais nº 192 e 194/2022	Reduz a alíquota do ICMS para combustíveis, energia elétrica e comunicações	00040-00024120/2022-77	1.649.194.630	1.719.795.177	1.777.750.394
42/22	ICMS	INCLUSÃO	Redução de Alíquota	Emenda Constitucional nº 123/2022	Reduz a alíquota do ICMS nas operações com etanol hidratado combustível	00040-00027156/2022-11	37.035.201	38.620.645	39.922.118
42/22	ICMS	INCLUSÃO	Crédito Presumido	Convênio ICMS 90/22	Concede crédito presumido do ICMS a projetos no de turismo criativo credenciados pela Secretaria de Turismo	00040-00025331/2022-27	5.416.917	5.648.811	5.839.170
42/22	ICMS	INCLUSÃO	Não-incidência	Lei Complementar Federal nº 194/22	Prevê a não-incidência do ICMS sobre serviços de transmissão e distribuição e encargos setoriais vinculados às operações com energia elétrica	00040-00025845/2022-82	296.543.374	309.238.130	319.659.117
44/22	ICMS	INCLUSÃO	Não-incidência	Lei Complementar Federal nº 194/22	Prevê a não-incidência do ICMS sobre serviços de transmissão e distribuição e encargos setoriais vinculados às operações com energia elétrica	00040-00025845/2022-82	296.543.374	309.238.130	319.659.117
3/23	IPTU	INCLUSÃO	Anistia	Projeto de Lei a ser encaminhado à CLDF	Imóveis pertencentes ao Fundo Garantidor de Parcerias Público-Privadas do Distrito Federal (FGP-DF), instituído pela Lei nº 5.004, de 21 de dezembro de 2012	00040-00023149/2021-51 (documento 111119727)	2.455.941	-	-
42/22	ISS	INCLUSÃO	Crédito Presumido	Projeto de Lei a ser encaminhado à CLDF	Concede crédito presumido do ISS a projetos no de turismo criativo credenciados pela Secretaria de Turismo	04009-00000846/2021-17	1.189.079	1.239.983	1.281.769
3/23	ITBI	INCLUSÃO	Isonção	Projeto de Lei a ser encaminhado à CLDF	Imóveis pertencentes ao Fundo Garantidor de Parcerias Público-Privadas do Distrito Federal (FGP-DF), instituído pela Lei nº 5.004, de 21 de dezembro de 2012	00040-00023149/2021-51 (documento 111119727)	513.580	-	-
3/23	TLP	INCLUSÃO	Anistia	Projeto de Lei a ser encaminhado à CLDF	Imóveis pertencentes ao Fundo Garantidor de Parcerias Público-Privadas do Distrito Federal (FGP-DF), instituído pela Lei nº 5.004, de 21 de dezembro de 2012	00040-00023149/2021-51 (documento 111119727)	1.692	-	-
5/23	ICMS	INCLUSÃO	Anistia	Projeto de Lei a ser encaminhado à CLDF	Programa de Incentivo à Regularização Fiscal do Distrito Federal - REFIS-DF 2023	04033-00023142/2023-31 (documento 120899716)	556.306.731	462.538.608	241.048.834
5/23	ISS	INCLUSÃO	Anistia	Projeto de Lei a ser encaminhado à CLDF	Programa de Incentivo à Regularização Fiscal do Distrito Federal - REFIS-DF 2023	04033-00023142/2023-31 (documento 120899716)	49.651.989	41.282.912	21.514.307
5/23	IPVA	INCLUSÃO	Anistia	Projeto de Lei a ser encaminhado à CLDF	Programa de Incentivo à Regularização Fiscal do Distrito Federal - REFIS-DF 2023	04033-00023142/2023-31 (documento 120899716)	2.348.540	1.952.682	1.017.627
5/23	IPTU	INCLUSÃO	Anistia	Projeto de Lei a ser encaminhado à CLDF	Programa de Incentivo à Regularização Fiscal do Distrito Federal - REFIS-DF 2023	04033-00023142/2023-31 (documento 120899716)	13.192.314	10.968.687	5.716.256

5/23	ITBI	INCLUSÃO	Anistia	Projeto de Lei a ser encaminhado à CLDF	Programa de Incentivo à Regularização Fiscal do Distrito Federal - REFIS-DF 2023	04033-00023142/2023-31 (documento 120899716)	175.050	145.545	75.850
5/23	ITCD	INCLUSÃO	Anistia	Projeto de Lei a ser encaminhado à CLDF	Programa de Incentivo à Regularização Fiscal do Distrito Federal - REFIS-DF 2023	04033-00023142/2023-31 (documento 120899716)	2.492	2.072	1.080
5/23	TLP	INCLUSÃO	Anistia	Projeto de Lei a ser encaminhado à CLDF	Programa de Incentivo à Regularização Fiscal do Distrito Federal - REFIS-DF 2023	04033-00023142/2023-31 (documento 120899716)	1.277.680	1.062.321	553.621
5/23	Débitos Não Tributários	INCLUSÃO	Anistia	Projeto de Lei a ser encaminhado à CLDF	Programa de Incentivo à Regularização Fiscal do Distrito Federal - REFIS-DF 2023	04033-00023142/2023-31 (documento 120899716)	22.309.072	19.891.782	10.859.465
TOTAL DE ACRÉSCIMOS (A)							5.498.020	5.733.384	5.926.594
TOTAL DE DECRÉSCIMOS (B)							(5.230.047)	(2.986.154)	(3.086.784)
TOTAL DE INCLUSÕES (C)							2.973.111.639	2.962.247.053	2.786.889.196
TOTAL DE EXCLUSÕES (D)							(137.827.593)	(143.090.843)	(147.790.635)
TOTAL GERAL (A+B+C+D)							2.835.552.018	2.821.903.441	2.641.938.371
Nota: Na coluna "Ação", "Inclusão" refere-se a benefício não existente na LDO 2023, e cujo valor foi inserido na alteração da norma; "Acréscimo" refere-se a benefício existente na LDO 2023 mas que sofreu ampliação de seu valor original; "Decréscimo" refere-se a benefício existente na LDO 2023 mas que sofreu redução de seu valor original; e "Exclusão" refere-se a benefício considerado na LDO 2023 e retirado em virtude da alteração da norma.									

Definido o cenário legal, adotou-se a metodologia descrita a seguir para o cálculo dos valores das renúncias de receitas:

1. A Estimativa e Compensação das Renúncias de Receitas para 2023 a 2025 consistiu na atualização monetária dos valores dos benefícios tributários concedidos em 2021. A utilização desses valores justifica-se pela expectativa de que parte dos benefícios atualmente vigentes ainda estará em vigor nos exercícios seguintes, assim como pela contribuição que o dado do passado mais recente oferece para a formulação da expectativa sobre o comportamento futuro de uma variável. Neste caso, são considerados os benefícios concedidos e registrados pelas unidades da SUREC/SEF/SEFAZ ao longo de 2021, por meio de Atos Declaratórios, Despachos de Reconhecimento e de alterações de ofício em sistemas do Órgão.

2. Para os itens cuja apuração se dá indiretamente, por meio de estimativas, a previsão baseou-se em dados das notas fiscais eletrônicas ou, se não disponíveis, na atualização monetária dos valores da projeção dos benefícios tributários constantes da LDO 2022. Foram ainda consideradas informações sobre a expectativa de fruição de isenções e reduções de base de cálculo do ICMS, obtidas por consultas feitas a órgãos públicos e entidades de direito privado, potenciais beneficiários.

3. Na impossibilidade da coleta de informações nas formas descritas nos itens 1 e 2, ou nos casos em que se constata a ausência absoluta de fruição (realização igual a zero), a estimativa corresponde ao menor valor apurado em ano anterior, atualizado monetariamente por índices médios estimados.

A atualização monetária referida nos itens anteriores se deu pela aplicação de índices médios estimados, construídos com base na média das expectativas do mercado financeiro para a variação do IPCA/IBGE para os exercícios de 2023 a 2025^[1].

IPCA/IBGE – ÍNDICES MÉDIOS ACUMULADOS

Ano Base	2022	2023	2024	2025
2021	1,1041	1,1617	1,2114	1,2522

RESULTADOS

Os valores previstos para dos benefícios do ICMS, ISS, IPVA, IPTU, ITBI, ITCD, TLP e Taxa de Expediente, encontram-se no demonstrativo anexo (doc. [121023618](#)), classificados pela modalidade do benefício (isenção, redução de base de cálculo ou de alíquota, anistia, crédito presumido, remissão e outros), descrição dos setores, programas ou beneficiários; e fundamento legal (capitulação legal); tal como estabelecido no Manual de Demonstrativos Fiscais da Secretaria do Tesouro Nacional e seguindo a recomendação a.1 [Subtópico 4.1.2], do Relatório nº 03/2019 – DAGEF/CODAG/SUBCI/CGDF, que trata da Prestação de Contas Anual do Governador.

Assim, a estimativa das renúncias de receitas totalizou R\$ 7.112,9 milhões para 2023, R\$ 7.286,7 milhões para 2024 e R\$ 7.412,7 milhões para 2025, conforme tabela a seguir:

PROJEÇÃO DAS RENÚNCIAS DE RECEITAS – 2023 a 2025**DEMONSTRATIVO DA RENÚNCIA POR TRIBUTO**

Valores correntes em R\$ 1,00

DEMONSTRATIVO DA RENÚNCIA POR ITEM DE RECEITA - LDO 2023				R\$1,00
ITEM	2023	2024	2025	TOTAL (%) ¹
ICMS	6.093.747.675	6.158.298.913	6.051.240.593	85,67%
IPTU	244.888.725	220.353.540	197.580.196	3,44%
IPVA	377.859.489	390.341.831	398.639.174	5,31%
ISS	203.221.328	189.112.434	163.162.291	2,86%
ITBI	139.571.287	277.286.103	560.187.862	1,96%
ITCD	11.677.395	11.847.028	11.945.220	< 1%
Taxa de Expediente	50.742	52.915	54.698	< 1%
Taxa de Limpeza Pública	19.578.562	19.497.712	19.010.107	< 1%
Débitos Não Tributários	22.309.072	19.891.782	10.859.465	< 1%
TOTAL	7.112.904.276	7.286.682.258	7.412.679.606	100,00%

Elaboração: Gerência de Acompanhamento da Renúncia (SEFAZ/SEF/SUAE/COAP/GEREN), por ocasião de alteração do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2023 (LDO 2023), consoante Processo SEI 00040-00005644/2022-69 (docs. 120965365 e 120965549). Em 28/08/2023.

¹ Corresponde à participação percentual no total em 2023. Os valores abaixo de 1% são representados como "< 1%".

PROJEÇÃO DAS RENÚNCIAS DE RECEITAS – 2023 a 2025**DEMONSTRATIVO DA RENÚNCIA POR MODALIDADE**

Valores correntes em R\$ 1,00

DEMONSTRATIVO DA RENÚNCIA POR MODALIDADE - LDO 2023				R\$1,00
MODALIDADE	2023	2024	2025	TOTAL (%) ¹
Anistia	911.708.708	724.417.560	389.026.967	12,82%
Crédito presumido	287.437.407	299.742.345	309.843.335	4,04%
Isenção	1.447.897.496	1.509.345.126	1.538.899.066	20,36%
Não-incidência	311.588.993	324.927.839	335.877.552	4,38%
Outros (regimes especiais)	1.122.350.558	1.170.397.381	1.209.838.493	15,78%
Redução de Alíquota	2.031.099.606	2.250.442.274	2.599.988.950	28,56%
Redução de Base de Cálculo	937.347.002	977.473.989	1.010.413.793	13,18%
Remissão	63.474.506	29.935.743	18.791.450	< 1%
TOTAL	7.112.904.276	7.286.682.258	7.412.679.606	100%

Elaboração: Gerência de Acompanhamento da Renúncia (SEFAZ/SEF/SUAE/COAP/GEREN), por ocasião de alteração do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2023 (LDO 2023), consoante Processo SEI 00040-00005644/2022-69 (docs. 120965365 e 120965549). Em 28/08/2023.

¹ Corresponde à participação percentual no total em 2023. Os valores abaixo de 1% são representados como "< 1%".